



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.967 DE 12 DE ABRIL DE 2016

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LP Nº IN019510

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 12/04/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/202.977/2008, referente à renovação da Licença Prévia – LP nº IN019510, da empresa AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, para o Projeto de Revitalização e Expansão do Complexo Marina Porto Búzios, cuja implantação teve início na década 70, constituído por um aeroporto, marina e clube de golfe, situado na Praia Rasa, Município de Armação dos Búzios,

- o Parecer Técnico de Renovação de Licença Prévia nº CEAM 0021/2016, da CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir renovação da Licença Prévia – LP nº IN019510, da empresa AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, para o Projeto de Revitalização e Expansão do Complexo Marina Porto Búzios, cuja implantação teve início na década 70, constituído por um aeroporto, marina e clube de golfe, situado na Praia Rasa, Município de Armação dos Búzios.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença Prévia deverá ser de 730 (setecentos e trinta) dias.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2016

MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 15/04/2016.